



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

RESOLUÇÃO Nº 012/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Altera a RESOLUÇÃO Nº 005/2013, de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a realização de concursos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar, do quadro permanente da UNILAB.

O VICE-REITOR, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 258, de 28 de março de 2013, do Ministério da Educação, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião no dia 16 de julho de 2013, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e considerando o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos que seguem: Art. 8º, parágrafo único; Art. 9º, parágrafo 7º; Caput dos Artigos 10, 13, 28, 29, 31, 36 e 37 da Resolução Nº 005/2013, de 22 de março de 2013,

“Art. 8º - (...)”

Parágrafo único: No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho da Unidade Acadêmica, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da data da divulgação das inscrições deferidas na página eletrônica da UNILAB. Em caso de não provimento do recurso pelo Conselho da Unidade Acadêmica interessada, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho Universitário (CONSUNI), com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do indeferimento da inscrição pelo Conselho da Unidade Acadêmica.

